



Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO** desde do dia 27 de abril do corrente ano, o Juízo de Direito da Comarca de Campo Alegre, de 1ª entrância, a ser preenchido por **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Alagoas, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 366, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Lotação de Servidor.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 307-277/2017, datado de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 236, datada de 26 de fevereiro de 2013, de sorte a lotar o servidor RAFAEL BARROS PITUBA DE CARVALHO, ocupante do cargo, em comissão, de Protocolista Cartorário, DS-4, na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 2017/4064

Interessado: Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL

DESPACHO: Trata-se de pedido formulado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, visando à contratação do Professor Mestre Adilson Bispo dos Santos, para ministrar o CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL – Tema: “Liderança, Relações Interpessoais e Interinstitucionais e Gerenciamento de Riscos e Crises”, na categoria de Professor Conteudista, com carga horária de 10 (dez) horas/aula, que ocorrerá no dia 04 de maio de 2017.

Nos termos do Parecer PAPJ - 03 nº 067/2017 (ID 205885) e do Despacho GPAPJ nº 363/2017 (ID 209244), ambos da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário, **defiro** a contratação do aludido professor, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do profissional, nos termos do art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Empenhe-se o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento pelos serviços prestados pelo professor, e o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente à contribuição previdenciária do profissional contratado, de acordo com a reserva orçamentária (ID 198016).

Após, **autorizo** o pagamento da referida nota de empenho, desde que devidamente atestada a liquidação pelo gestor do contrato.

À Diretoria-Adjunta de Contabilidade E Finanças, para providências.

Publique-se. Maceió, 28 de abril de 2017.

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2017/4824

Assunto: TAC AL PREVIDÊNCIA - Autorização do Desembargador Presidente abril/2017

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** o repasse do valor de R\$ 1.382.057,87 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sete centavos), devido ao AL PREVIDÊNCIA UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS/AL - FUNDO FINANCEIRO, correspondente à Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2017 aos Pensionistas do Poder Judiciário de Alagoas.

À Subdireção-Geral para providências